



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 1 de 40

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	19
Outros Atos	20
Atos de Pessoal	31
Portarias	31
Conselhos Municipais	33
Conselho Municipal da Condição Feminina - CMCF	33
Terceiro Setor	35
Termo Aditivo	35
Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo	36
Atos Administrativos	36
Concessão de Aposentadoria	36
Licitações e Contratos	38
Extrato	38
Ratificação	39
Atos de Pessoal	40
Nomeação	40

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 2 de 40

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.469, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a realocação orçamentária por transferência, no valor total de R\$ 45,00, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto a realização da realocação orçamentária por transferência, no valor total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), nos termos do Artigo 8, da **Lei Municipal Nº 3.661, de 11/10/2023** (Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Unidade: 01 Preservação do Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0009 Preservação e Conservação Ambiental

Projeto/Atividade: 2047 0000 Preservação e Proteção Ambiental

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 800]R\$ 45,00

VALOR TOTAL DA TRANSFERÊNCIAR\$ 45,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total das transferências, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Unidade: 01 Preservação do Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0009 Preservação e Conservação Ambiental

Projeto/Atividade: 2047 0000 Preservação e Proteção Ambiental

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.93.00 indenizações e restituições [ficha 805].....R\$ 45,00

VALOR TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 45,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 3 de 40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 31 DE JANEIRO DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(*Prefeito Municipal*)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO COGNETTE
DOS SANTOS
(*Diretor de Assuntos Administrativos*)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 4 de 40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.496 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 158.371,42, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto a realização da realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 158.371,42 (*cento e cinquenta e oito mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos*), nos termos do Artigo 8, da **Lei Municipal Nº 3.661, de 11/10/2023** (*Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências*), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Unidade: 01 Manutenção da Secret. Mun. de Assuntos Jurídicos

Função: 03 Essencial à Justiça

Subfunção: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Programa: 0031 Gestão dos Negócios Jurídicos

Projeto/Atividade: 2049 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Assuntos Jurídicos

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 774]. R\$ 158.371,42

VALOR TOTAL DO REMANEJAMENTOR\$ 158.371,42

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total do remanejamento, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*):

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 02 Encargos Gerais do Município

Função: 28 Encargos Especiais

Subfunção: 843 Serviço da Dívida Interna

Programa: 0000 Encargos Gerais do Município

Projeto/Atividade: 0071 0000 Controle e Amortização da Dívida Interna

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.2.90.21.00 juros sobre a dívida por contrato – intra off [ficha 082]. R\$ 158.371,42

VALOR TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 158.371,42



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 5 de 40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(*Prefeito Municipal*)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS

(*Diretor de Assuntos Administrativos*)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 6 de 40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.492 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 253.293,50, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto a realização da realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 253.293,50 (duzentos e cinquenta e três mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), nos termos do Artigo 8, da **Lei Municipal Nº 3.661, de 11/10/2023** (Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 1075 0000 Construir, Ampliar ou Reformar Unidades de Estr.Sd.Fam. e Prog.Sd.Fam.

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 300.000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 4.4.90.51.00 obras e instalações [ficha 215].....R\$ 253.293,50

VALOR TOTAL DO REMANEJAMENTOR\$ 253.293,50

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total do remanejamento, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Unidade: 01 Planejamento Urbano

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0023 Engenharia e Infraestrutura Urbana

Projeto/Atividade: 1088 0000 Ampliação e Pavimentação de Vias Urbanas

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 4.4.90.51.00 obras e instalações [ficha 632].....R\$ 253.293,50

VALOR TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 253.293,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 7 de 40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(*Prefeito Municipal*)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS

(*Diretor de Assuntos Administrativos*)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 8 de 40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.501 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 78.891,40, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto a realização da realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 78.891,40 (setenta e oito mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), nos termos do Artigo 8, da **Lei Municipal Nº 3.661, de 11/10/2023** (Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 2017 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Primária

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 301.000 Atenção Básica-Conv./entidades/fundos

Elemento: 3.1.90.13.00 obrigações patronais [ficha 235].....R\$ 4.543,84

ORGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Unidade: 01 Planejamento Urbano

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0038 Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano

Projeto/Atividade: 2046 0000 Manutenção das Atividades do Planejamento Urbano

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.1.90.13.00 obrigações patronais [ficha 739]R\$ 1.069,11

Elemento: 3.1.91.13.00 obrigações patronais - intra ofss [ficha 742]R\$ 486,26

ORGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Unidade: 01 Agricultura

Função: 20 Agricultura

Subfunção: 606 Extensão Rural

Programa: 0003 Incentivo à Produção e Abastecimento Agropecuário

Projeto/Atividade: 2048 0000 Manutenção das Atividades da Secr. Mun. Agricultura e Abastecimento

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.1.90.16.00 outras despesas variáveis - pessoal civil [ficha 753]R\$ 488,92

ORGÃO: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Unidade: 01 Preservação do Meio Ambiente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 9 de 40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Função: 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0009 Preservação e Conservação Ambiental

Projeto/Atividade: 2047 0000 Preservação e Proteção Ambiental

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 795] . R\$ 47.575,16

Elemento: 3.1.90.13.00 obrigações patronais [ficha 796]R\$ 527,82

Elemento: 3.1.91.13.00 obrigações patronais - intra ofss [ficha 798].....R\$ 13.400,29

Elemento: 3.3.90.46.00 auxílio alimentação [ficha 804]R\$ 10.800,00

VALOR TOTAL DO REMANEJAMENTOR\$ 78.891,40

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total do remanejamento, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*):

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 2017 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Primária

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 301.000 Atenção Básica-Conv./entidades/fundos

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 229]....R\$ 4.543,84

ORGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Unidade: 01 Planejamento Urbano

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0038 Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano

Projeto/Atividade: 2046 0000 Manutenção das Atividades do Planejamento Urbano

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 738] ...R\$ 1.555,37

ORGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Unidade: 01 Agricultura

Função: 20 Agricultura

Subfunção: 606 Extensão Rural

Programa: 0003 Incentivo à Produção e Abastecimento Agropecuário

Projeto/Atividade: 2048 0000 Manutenção das Atividades da Secr. Mun. Agricultura e Abastecimento

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 750]R\$ 488,92

ORGÃO: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde e Bem-Estar Animal

Função: 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0037 Saúde e Bem-Estar Animal

Projeto/Atividade: 2093 0000 Manutenção das Ações de Saúde e Bem-Estar Animal

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 808] . R\$ 72.303,27



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 10 de 40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

VALOR TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 78.891,40

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(*Prefeito Municipal*)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

**MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS**
(*Diretor de Assuntos Administrativos*)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 11 de 40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.495 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 35.603,76, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto a realização da realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 35.603,76 (trinta e cinco mil seiscentos e três reais e setenta e seis centavos), nos termos do Artigo 8, da **Lei Municipal Nº 3.661, de 11/10/2023** (Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 2090 0000 Ações de Gestão e Controle Social do Sistema Único de Saúde - S.U.S.

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 310.000 Saúde Geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 206]...R\$ 28.343,76

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 2018 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais - vinculados

Código de aplicação: 302.000 Atenção de Média/alta complex ambul/

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 301].....R\$ 7.260,00

VALOR TOTAL DO REMANEJAMENTOR\$ 35.603,76

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total do remanejamento, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 12 de 40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada
Projeto/Atividade: 2017 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Primária
Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais - vinculados
Código de aplicação: 301.000 Atenção Básica-Conv./entidades/fundos
Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 244].....R\$ 7.260,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 2018 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 302.000 Atenção de Média/alta complex ambul/

Elemento: 3.3.90.39.96 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - pag [ficha 304].....R\$

28.343,76

VALOR TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 35.603,76

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS

(Diretor de Assuntos Administrativos)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 13 de 40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.497 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 2.562,94, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto a realização da realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 2.562,94 (dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), nos termos do Artigo 8, da **Lei Municipal Nº 3.661, de 11/10/2023** (Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Unidade: 01 Preservação do Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0009 Preservação e Conservação Ambiental

Projeto/Atividade: 2047 0000 Preservação e Proteção Ambiental

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 795] ...R\$ 2.562,94

VALOR TOTAL DO REMANEJAMENTOR\$ 2.562,94

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total do remanejamento, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde e Bem-Estar Animal

Função: 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0037 Saúde e Bem-Estar Animal

Projeto/Atividade: 2093 0000 Manutenção das Ações de Saúde e Bem-Estar Animal

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 808] ...R\$ 2.562,94

VALOR TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 2.562,94



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 14 de 40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS

(Diretor de Assuntos Administrativos)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 15 de 40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.498 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 131.118,12, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto a realização da realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 131.118,12 (cento e trinta e um mil cento e dezoito reais e doze centavos), nos termos do Artigo 8, da **Lei Municipal Nº 3.661, de 11/10/2023** (Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 Administração Geral

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0018 Gestão e Coordenação Administrativa

Projeto/Atividade: 2004 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.1.90.94.00 indenizações e restituições trabalhistas [ficha 049].....R\$ 14.291,61

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 2017 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Primária

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 301.000 Atenção Básica-Conv./entidades/fundos

Elemento: 3.1.90.13.00 obrigações patronais [ficha 235].....R\$ 65,81

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2023 0000 Ensino Fundamental

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 220.000 Ensino Fundamental-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.1.90.13.00 obrigações patronais [ficha 392]R\$ 211,73

Elemento: 3.1.90.94.00 indenizações e restituições trabalhistas [ficha 394]R\$ 86,48

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 Ensino Fundamental



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 16 de 40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0032 Gestão da Educação Básica
Projeto/Atividade: 2083 0000 Fun.D.E.B. > Valorização do Magistério - Ensino Fundamental (70%)
Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados
Código de aplicação: 261.000 Educação-Fundeb-Magistério/Prof.Educa
Elemento: 3.1.90.94.00 indenizações e restituições trabalhistas [ficha 429]R\$ 48.390,87

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 Ensino Infantil
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Programa: 0032 Gestão da Educação Básica
Projeto/Atividade: 2024 0000 Ensino Infantil
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 210.000 Educação Infantil-Convênios/entidades/fu
Elemento: 3.1.90.94.00 indenizações e restituições trabalhistas [ficha 462]R\$ 35.144,37

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 04 Transportes
Função: 26 Transporte
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 0008 Gestão do Sistema de Transporte Público em Estradas Vicinais
Projeto/Atividade: 2043 0000 Manutenção dos Serviços de Estradas Municipais
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 geral
Elemento: 3.1.90.94.00 indenizações e restituições trabalhistas [ficha 715].....R\$ 16.492,02

ORGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Unidade: 01 Manutenção da Secret. Mun. de Assuntos Jurídicos
Função: 03 Essencial à Justiça
Subfunção: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
Programa: 0031 Gestão dos Negócios Jurídicos
Projeto/Atividade: 2049 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Assuntos Jurídicos
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 geral
Elemento: 3.1.90.94.00 indenizações e restituições trabalhistas [ficha 770]R\$ 16.435,23

VALOR TOTAL DO REMANEJAMENTOR\$ 131.118,12

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total do remanejamento, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 Administração Geral
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0018 Gestão e Coordenação Administrativa
Projeto/Atividade: 2004 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 geral
Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 046] . R\$ 14.291,61

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 17 de 40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada
Projeto/Atividade: 2017 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Primária
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 301.000 Atenção Básica-Conv./entidades/fundos
Elemento: 3.1.91.13.00 obrigações patronais - intra ofss [ficha 238].....R\$ 65,81

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 Ensino Fundamental
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0032 Gestão da Educação Básica
Projeto/Atividade: 2023 0000 Ensino Fundamental
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 220.000 Ensino Fundamental-Convênios/entidades/fundos
Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 390].....R\$ 86,48
Elemento: 3.1.91.13.00 obrigações patronais - intra ofss [ficha 395].....R\$ 211,73

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 Ensino Fundamental
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0032 Gestão da Educação Básica
Projeto/Atividade: 2083 0000 Fun.D.E.B. > Valorização do Magistério - Ensino Fundamental (70%)
Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados
Código de aplicação: 261.000 Educação-Fundeb-Magistério/Prof.Educa
Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 426] . R\$ 48.390,87

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 Ensino Infantil
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Programa: 0032 Gestão da Educação Básica
Projeto/Atividade: 2024 0000 Ensino Infantil
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 210.000 Educação Infantil-Convênios/entidades/fu
Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 458] . R\$ 35.144,37

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 04 Transportes
Função: 26 Transporte
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 0008 Gestão do Sistema de Transporte Público em Estradas Vicinais
Projeto/Atividade: 2043 0000 Manutenção dos Serviços de Estradas Municipais
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 geral
Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 711] . R\$ 16.492,02

ORGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Unidade: 01 Manutenção da Secret. Mun. de Assuntos Jurídicos
Função: 03 Essencial à Justiça
Subfunção: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
Programa: 0031 Gestão dos Negócios Jurídicos
Projeto/Atividade: 2049 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Assuntos Jurídicos
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 geral
Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 766]. R\$ 16.435,23

VALOR TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 131.118,12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 18 de 40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(*Prefeito Municipal*)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS

(*Diretor de Assuntos Administrativos*)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 19 de 40

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166
prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

PORTARIA Nº 9.792, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação da estagiária que especifica. ”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro
Agudo, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear nos termos da Lei nº 2.229, de 13 de março de 2002, sem vínculo empregatício, a aluna abaixo discriminada, para atuar como estagiária na respectiva área de estudo e local de lotação, conforme o período de vigência definido, com ajuda de custo fixada na legislação vigente:

Aluno (a)	CPF nº	Data de início do estágio	Área de estudo	Lotação de realização do estágio
JULIA UMENO BERTI	40406974802	01/03/2024	AGRONOMIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Parágrafo único. O período de vigência do estágio é de no máximo 24 meses ou até a conclusão do curso universitário, prevalecendo o evento que ocorrer primeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 20 de 40

Outros Atos



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Secretaria Municipal da Educação

RESOLUÇÃO Nº 57/2024

Estabelece as diretrizes da organização curricular do Ensino Fundamental e Ensino Médio para as modalidades de ensino da Rede Municipal.

A responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação do Município de Morro Agudo, Estado de São Paulo, considerando a necessidade de adequar as matrizes curriculares da Educação Básica às diretrizes educacionais nacionais e estaduais e às metas da política educacional;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - As matrizes curriculares para Educação Básica em relação às modalidades serão organizadas na seguinte conformidade:

- I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, que corresponde ao ensino do 1º ao 5º ano.
- II - Anos Finais do Ensino Fundamental, que corresponde ao ensino do 6º ao 9º ano.
- III - Ensino Médio, que corresponde ao ensino da 1ª à 3ª série.

CAPÍTULO II

ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Artigo 2º - A matriz curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental será composta pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada, conforme o disposto no Anexo 1.

Artigo 3º - Na parte diversificada, os componentes curriculares: Estrangeira Moderna – Inglês nos 3º, 4º e 5º anos, ministrado pelo Professor de Educação Básica II e Leitura nos 1º e 2º anos ministrado pelo Professor de Educação Básica I.

Artigo 4º - As aulas dos componentes curriculares Educação Física, Arte/Música e Inglês, serão ministradas pelo Professor de Educação Básica II no horário regular de funcionamento da classe.

Artigo 5º - São asseguradas para os estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental a carga horária de 25 aulas semanais, totalizando 1.000 aulas anuais, sendo 833,33 horas.

CAPÍTULO III

ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Artigo 6º - A matriz curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental será composta pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada.

Artigo 7º - Na parte diversificada, a Unidade Escolar poderá escolher dentre dois modelos, conforme descrito abaixo:

- I - Na parte diversificada os componentes curriculares: Geometria, Informática e Leitura e Produção de Textos, conforme o disposto no Anexo 2.
 - II - Na parte diversificada os componentes curriculares: Geometria e Leitura e Produção de Textos, conforme o disposto no Anexo 3.
- Artigo 8º - Para as aulas do componente curricular Ensino Religioso, será ofertado somente no 9º ano, conforme o disposto nos Anexos 2 e 3.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 21 de 40



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Educação

Artigo 9º - São asseguradas para os Anos Finais do Ensino Fundamental a carga horária de 30 aulas semanais, totalizando 1.200 aulas anuais, sendo 1.000 horas.

CAPÍTULO IV

ENSINO MÉDIO

Artigo 10º - A matriz curricular das 1ª e 2ª séries do Ensino Médio, no período diurno, será composta pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e Itinerários Formativos, em atendimento a Lei nº 13.415/2015, conforme o disposto no Anexo 4.

§1º - Os Itinerários Formativos são compostos pelos componentes curriculares Projeto de Vida, Mediação e Intervenção Sociocultural, Laboratório de Redação, Estratégias de Comunicação e Educação Financeira.

§2º - São asseguradas para o Ensino Médio, a carga horária de 33 aulas semanais, totalizando 1.320 aulas anuais, sendo 1.100 horas.

§3º - As aulas do componente curricular de Educação Física serão ministradas fora do período regular de aulas ou aos sábados.

Artigo 11º - A matriz curricular da 3ª série do Ensino Médio, no período diurno, será composta pelos Itinerários Formativos, em atendimento a Lei nº 13.415/2015, conforme o disposto no Anexo 5.

§1º - Os Itinerários Formativos são compostos pelos componentes curriculares Estratégias de Comunicação, Laboratório de Redação, Literatura/Arte, Comunicação Internacional, Esporte Coletivo, Educação Financeira, Ciclo da Vida, Medicina e Saúde, Laboratório de Física, Laboratório de Química, Sociedade em Rede, Engrenagens do Mundo, Sociedade Moderna, Projeto de Vida, Mediação e Intervenção Sociocultural.

§2º - São asseguradas para o Ensino Médio, a carga horária de 33 aulas semanais, totalizando 1.320 aulas anuais, sendo 1.100 horas.

§3º - As aulas do componente curricular de Esporte Coletivo serão ministradas fora do período regular de aulas ou aos sábados.

CAPÍTULO V

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Artigo 12º - A matriz curricular da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), no Ensino Fundamental, noturno, será composta pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada.

§1º - As aulas do componente curricular de Educação Física ofertadas na modalidade de Educação de Jovens e Adultos ofertadas no período noturno, poderão ser ministradas no contraturno ou aos sábados.

§2º - São asseguradas para Educação de Jovens e Adultos – EJA, no Ensino Fundamental noturno, a seguinte carga horária:

- a) para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a carga horária de 24 aulas semanais, totalizando 480 aulas semestrais, sendo 400 horas, conforme o disposto no Anexo 6.
- b) para os Anos Finais do Ensino Fundamental, a carga horária de 25 aulas semanais, totalizando 500 aulas semestrais, sendo 416,66 horas, conforme o disposto no Anexo 7.

CAPÍTULO VI

ENSINO INTEGRAL

Artigo 13º – A matriz curricular do Ensino Integral para os anos iniciais do Ensino Fundamental será composta pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada, conforme o disposto no Anexo 8.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 22 de 40



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Educação

§1º – A matriz curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental do Ensino Integral apresenta, na parte diversificada, os componentes: Leitura, Educação Ambiental, Orientação de Estudos e Empreendedorismo, ministrados pelo Professor de Educação Básica I e Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Linguagens Artísticas, Educação Física II, ministrados pelo Professor de Educação Básica II.

§2º – São asseguradas para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Ensino Integral, a carga horária de 45 aulas semanais, totalizando 1.800 aulas anuais, sendo 1.500 horas.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 14º - As matrizes curriculares, constantes nos Anexos que integram esta resolução, deverão ser adotadas a partir do ano letivo de 2024, em todos os anos e séries do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino.

Artigo 15º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções nº 048/2023 e 052/2023.

Morro Agudo, 27 de fevereiro de 2024.

Giovana Alves Jordão

Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 23 de 40



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Secretaria Municipal da Educação

ANEXOS

ANEXO 1								
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL								
MÓDULO: 40 semanas								
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	AREAS DE CONHECIMENTO COMPONENTES CURRICULARES		AULAS SEMANAIS					TOTAL DE AULAS
			1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	
	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	08	08	08	08	08	40
		ARTE/MÚSICA	02	02	02	02	02	10
		EDUCAÇÃO FÍSICA	02	02	02	02	02	10
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	07	07	07	07	07	35
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIENCIAS	02	02	02	02	02	10
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	01	01	01	01	01	05
		GEOGRAFIA	01	01	01	01	01	05
	ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	01	01	01	01	01	05
TOTAL DA BASENACIONAL COMUM CURRICULAR			24	24	24	24	24	120
PARTE DIVERSIFICADA	LING. EST. MOD. - INGLÊS	-	-	01	01	01	03	
	LEITURA	01	01	-	-	-	02	
TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA			01	01	01	01	01	05
TOTAL GERAL SEMANAL			25	25	25	25	25	125
TOTAL GERAL ANUAL (AULAS)			1000	1000	1000	1000	1000	5000
TOTAL GERAL ANUAL (HORAS)			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	4.166,66



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 24 de 40



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Secretaria Municipal da Educação

ANEXO 2							
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL							
MÓDULO: 40 semanas							
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	AREAS DE CONHECIMENTO COMPONENTES CURRICULARES		AULAS SEMANAIS				TOTAL DE AULAS
			6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	
	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	05	05	05	05	20
		ARTE/MÚSICA	02	02	02	02	08
		EDUCAÇÃO FÍSICA	02	02	02	02	08
		LING. EST. MOD. – INGLÊS	02	02	02	02	08
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	04	04	04	05	17
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	03	03	03	03	12
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	03	03	03	03	12
		GEOGRAFIA	03	03	03	03	12
	ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	-	-	-	01	01
	TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR		24	24	24	26	98
	PARTE DIVERSIFICADA	GEOMETRIA	02	02	02	-	06
INFORMÁTICA		02	02	02	02	08	
LEIT.E PROD. DE TEXTOS		02	02	02	02	08	
TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA		06	06	06	04	22	
TOTAL GERAL SEMANAL		30	30	30	30	120	
TOTAL GERAL ANUAL (AULAS)		1200	1200	1200	1200	4800	
TOTAL GERAL ANUAL (HORAS)		1000	1000	1000	1000	4000	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 25 de 40



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Secretaria Municipal da Educação

ANEXO 3							
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL							
MÓDULO: 40 semanas							
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	ÁREAS DE CONHECIMENTO COMPONENTES CURRICULARES		AULAS SEMANAIS				TOTAL DE AULAS
			6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	
	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	05	05	05	05	20
		ARTE/MÚSICA	02	02	02	02	08
		EDUCAÇÃO FÍSICA	02	02	02	02	08
		LING. EST. MOD. – INGLÊS	02	02	02	02	08
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	05	05	05	06	21
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	03	03	03	03	12
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	04	04	04	04	16
		GEOGRAFIA	03	03	03	03	12
	ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	-	-	-	01	01
TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR		26	26	26	28	106	
PARTE DIVERSIFICADA	GEOMETRIA	02	02	02	-	06	
	LEIT.E PROD. DE TEXTOS	02	02	02	02	08	
TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA		04	04	04	02	14	
TOTAL GERAL SEMANAL		30	30	30	30	120	
TOTAL GERAL ANUAL (AULAS)		1200	1200	1200	1200	4800	
TOTAL GERAL ANUAL (HORAS)		1000	1000	1000	1000	4000	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 26 de 40



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Secretaria Municipal da Educação

ANEXO 4						
ENSINO MÉDIO						
MÓDULO: 40 semanas						
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	ÁREAS DE CONHECIMENTO COMPONENTES CURRICULARES		AULAS SEMANAIS			TOTAL DE AULAS
			1ª Série	2ª Série	3ª Série	
	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	03	03	-	06
		ARTE/MÚSICA	02	02	-	04
		LING. EST. MOD. - INGLÊS	02	02	-	04
		EDUCAÇÃO FÍSICA	02	02	-	04
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	04	04	-	08
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	BIOLOGIA	03	03	-	06
		FÍSICA	03	03	-	06
		QUÍMICA	02	02	-	04
	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	HISTÓRIA	02	02	-	04
		GEOGRAFIA	02	02	-	04
		SOCIOLOGIA	01	01	-	02
		FILOSOFIA	01	01	-	02
	TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR		27	27	-	54
	ITINERÁRIO FORMATIVO	PROJETO DE VIDA	01	01	-	02
		MEDIAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIOCULTURAL	01	01	-	02
		LAB. REDAÇÃO	02	02	-	04
		ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO	01	01	-	02
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	01	01	-	02
	TOTAL DE ITINERÁRIO FORMATIVO		06	06	-	12
	TOTAL GERAL SEMANAL		33	33	-	66
	TOTAL GERAL ANUAL (AULAS)		1320	1320	-	2640
	TOTAL GERAL ANUAL (HORAS)		1100	1100	-	2200



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 27 de 40



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Educação

ANEXO 5						
ENSINO MÉDIO						
MÓDULO: 40 semanas						
ITINERÁRIO FORMATIVO	ÁREAS DE CONHECIMENTO COMPONENTES CURRICULARES		AULAS SEMANAIS			TOTAL DE AULAS
			1ª Série	2ª Série	3ª Série	
	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO	-	-	04	04
		LABORATÓRIO DE REDAÇÃO			02	02
		LITERATURA/ARTE	-	-	01	01
		COMUNICAÇÃO INTERNACIONAL	-	-	02	02
		ESPORTE COLETIVO	-	-	01	01
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	-	-	04	04
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	CICLO DA VIDA, MEDICINA E SAÚDE	-	-	03	03
		LABORATÓRIO DE FÍSICA	-	-	03	03
		LABORATÓRIO DE QUÍMICA	-	-	03	03
	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	SOCIEDADE EM REDE	-	-	03	03
		ENGRENAGENS DO MUNDO	-	-	03	03
		SOCIEDADE MODERNA	-	-	02	02
		PROJETO DE VIDA	-	-	01	01
		MEDIAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIOCULTURAL	-	-	01	01
	TOTAL GERAL SEMANAL		-	-	33	33
	TOTAL GERAL ANUAL (AULAS)		-	-	1320	1320
	TOTAL GERAL ANUAL (HORAS)		-	-	1100	1100



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 28 de 40



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Educação

ANEXO 6							
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EJA							
MÓDULO: 20 semanas							
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	AREAS DE CONHECIMENTO COMPONENTES CURRICULARES		AULAS SEMANAIS				TOTAL DE AULAS
			1º Termo	2º Termo	3º Termo	4º Termo	
			1ª Série	2ª Série	3ª Série	4ª Série	
	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	06	06	06	06	24
		ARTE/MÚSICA	02	02	02	02	08
		EDUCAÇÃO FÍSICA	02	02	02	02	08
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	06	06	06	06	24
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIENCIAS	02	02	02	02	08
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	02	02	02	02	08
GEOGRAFIA		02	02	02	02	08	
TOTAL DA BASENACIONAL COMUM CURRICULAR		22	22	22	22	88	
PARTE DIVERSIFICADA	REDAÇÃO	02	02	02	02	08	
TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA		02	02	02	02	08	
TOTAL GERAL SEMANAL		24	24	24	24	96	
TOTAL GERAL ANUAL (AULAS)		480	480	480	480	1920	
TOTAL GERAL ANUAL (HORAS)		400	400	400	400	1600	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 29 de 40



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Educação

ANEXO 7							
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EJA							
MÓDULO: 20 semanas							
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	AREAS DE CONHECIMENTO COMPONENTES CURRICULARES		AULAS SEMANAIS				TOTAL DE AULAS
			1º Termo	2º Termo	3º Termo	4º Termo	
			5ª Série	6ª Série	7ª Série	8ª Série	
	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	05	05	05	05	20
		ARTE/MÚSICA	02	02	02	02	08
		EDUCAÇÃO FÍSICA	02	02	02	02	08
		LING. EST. MOD. - INGLÊS	02	02	02	02	08
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	05	05	05	05	20
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIENCIAS	03	03	03	03	12
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	03	03	03	03	12
GEOGRAFIA		03	03	03	03	12	
TOTAL DA BASENACIONAL COMUM CURRICULAR		25	25	25	25	100	
TOTAL GERAL SEMANAL		25	25	25	25	100	
TOTAL GERAL ANUAL (AULAS)		500	500	500	500	2000	
TOTAL GERAL ANUAL (HORAS)		416,66	416,66	416,66	416,66	1.666,64	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 30 de 40



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Secretaria Municipal da Educação

ANEXO 8								
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DIURNO – ENSINO INTEGRAL								
MÓDULO: 40 semanas								
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	ÁREAS DE CONHECIMENTO COMPONENTES CURRICULARES		AULAS SEMANAIS					TOTAL DE AULAS
			1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	
	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	07	07	-	07	07	28
		ARTE/MÚSICA	03	03	-	03	03	12
		EDUCAÇÃO FÍSICA I	03	03	-	03	03	12
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	06	06	-	06	06	24
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	02	02	-	02	02	08
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	02	02	-	02	02	08
		GEOGRAFIA	02	02	-	02	02	08
	ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	01	01	-	01	01	04
TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR		26	26	-	26	26	104	
PARTE DIVERSIFICADA	EMPREENDEDORISMO	02	02	-	02	02	08	
	LING. EST. MOD. - INGLÊS	02	02	-	02	02	08	
	LEITURA	05	05	-	05	05	20	
	LINGUAGENS ARTÍSTICAS	03	03	-	03	03	12	
	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	02	02	-	02	02	08	
	ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS	02	02	-	02	02	08	
	EDUCAÇÃO FÍSICA II	03	03	-	03	03	12	
TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA		19	19	-	19	19	76	
TOTAL GERAL SEMANAL		45	45	-	45	45	180	
TOTAL GERAL ANUAL (AULAS)		1800	1800	-	1800	1800	7200	
TOTAL GERAL ANUAL (HORAS)		1500	1500	-	1500	1500	6000	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 31 de 40

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 369, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024=

“Dispõe sobre a extinção do contrato de trabalho, exoneração e nomeação do funcionário que especifica e dá outra providência.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro
Agudo, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do inc. V do art. 10 da Lei Municipal nº 3.521/22, **EXTINGUIR**, por iniciativa do(a) contratado(a), o contrato de trabalho com o(a) Sr(a). **APARECIDA DE CARVALHO BELATO**, matrícula funcional nº 5703, a partir de 01/03/2024, ocupante da função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, de provimento temporário, nomeada(o) nos termos do art. 3º da Portaria SRH nº 360, de 14 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Nos termos do Inc. II do art. 52 da Lei Municipal nº 424/69, **EXONERAR**, a partir de 01/03/2024, o(a) Sr(a). **ELAINE APARECIDA DA SILVA MORAES**, matrícula funcional nº 5300, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE PROJETOS MUNICIPAIS**, de provimento em comissão, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Governo desta Prefeitura Municipal, nomeado(a) nos termos do art. 5º da Portaria nº 9.617/2022.

Art. 3º Nos termos do art. 61 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **CONCEDER**, ao(a) Sr(a). **ALESSANDRO TIBURCIO MALAQUIAS CORREIA**, matrícula funcional nº 2951, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS**, de livre provimento, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 01/03/2024 a 15/03/2024 (período aquisitivo 2023/2024).

Art. 4º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69 c/c o inciso I do art. 14 da Lei Complementar nº 002/02, **NOMEAR**, o(a) Sr(a). **FERNANDA REGINA DA SILVA CARMANHAN**, portador(a) do CPF nº 340.031.058/18, classificado(a) em 21º lugar no Concurso Público 001/2019, para, a partir de 11/03/2024 e, em estágio probatório exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL** (cargo não ocupado anteriormente), de provimento efetivo, referência base 124 h/a, a ser lotado(a) no(a) Setor de Assistência e Educação Pré Escolar desta Municipalidade.

Art. 5º Nos termos do inc. V do art. 10 da Lei Municipal nº 3.521/22, **EXTINGUIR**, por iniciativa do(a) contratado(a), o contrato de trabalho com o(a) Sr(a). **CAMILA FERREIRA BARBOSA**, matrícula funcional nº 5656, a partir de 25/03/2024, ocupante da função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, de provimento temporário, nomeada(o) nos termos do art. 2º da Portaria SRH nº 337, de 24 de fevereiro de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 32 de 40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 29 de fevereiro de 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA

(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 33 de 40

Conselhos Municipais

Conselho Municipal da Condição Feminina - CMCF



DIVULGA CANDIDATAS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA

A Comissão Especial instituída pela Portaria nº 9.782, de 22 de janeiro de 2024, para atuar no procedimento eleitoral e demais trabalhos necessários para a composição do Conselho Municipal da Condição Feminina - CMCF, no uso de suas atribuições e, considerando a deliberação desta Comissão Especial, em reunião presencial realizada em 28 de fevereiro de 2024, conforme ata nº 002/2024, resolve:

Art. 1º - Aprovar as candidatas inscritas para o processo eleitoral da sociedade civil do conselho municipal da condição feminina, conforme disposto no edital 001/2024, publicado em 21/02/2024.

RELAÇÃO DE INSCRITAS

USUÁRIAS DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO

MARIA GABRIELA DOS SANTOS ALZÃO

WANDERLÉIA APARECIDA TEIXEIRA ALVES

USUÁRIAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIVA ALVES DA SILVA

KATIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS

LUANA ROMEIRO LEÃO

USUÁRIA DA POLÍTICA SAÚDE

EDUARDA CRISTINA C. LOPES

GIOVANA ARDUVINI DE LIMA

VANESSA CHECONI MESSIAS

Art. 2º O prazo para interposição de **RECURSO** referente à Relação Preliminar de Candidatas será **até às 16h** do dia **04 de março de 2024**, presencialmente na Secretaria de Conselhos situada na Rua José Jorge Junqueira, nº 1134 – Centro (Secretaria da Cidadania), devendo conter a identificação da organização da sociedade civil, o nome da candidata e a justificativa/motivo do recurso.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Agudo, 29 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Rua José Jorge Junqueira, nº 1134- Centro- CEP 14.640-000 – Morro
Agudo – SP
Telefone: (16) 3851-3005



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 34 de 40



CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA

Criado pela Lei nº3.403/2021

Rua José Jorge Junqueira, nº 1134- Centro- CEP 14.640-000 – Morro
Agudo – SP
Telefone: (16) 3851-3005



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 35 de 40

Terceiro Setor

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023

TERMO ADITIVO: 003/2024

Concedente/Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S

Entidade Beneficiada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRO AGUDO “APAE”

CNPJ: 50.731.108/0001-22

Descrição do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Termo de Convênio 001/2023, celebrado com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, que tem como finalidade oferecer, através do Centro Especializado em Reabilitação – CER II, múltiplos atendimentos em saúde de pessoas com deficiência física e intelectual, visando promover a saúde, a reabilitação, a inclusão social e o atendimento integral do usuário.

Valor: R\$ 2.718.537,84 (dois milhões setecentos e dezoito mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), que serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 220.044,82 (duzentos e vinte mil quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) de valores pré-fixados e R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) de valores pós fixados (repassados conforme produção) de acordo com o cronograma constante no plano de trabalho.

Vigência: O presente termo terá vigência a partir do dia 29 de fevereiro de 2024 até o dia 28 de fevereiro de 2025.

VINICIUS CRUZ DE CASTRO
-PREFEITO MUNICIPAL-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 36 de 40

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 006/2024

PROCESSO Nº. 006/2024

Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA INTEGRAL**, ao Senhor **LUÍS FERNANDO CARDOSO**.

Fernando Cesar Pereira, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Integral, formalizado pelo Sr. **LUÍS FERNANDO CARDOSO**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº. 006/2024**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – **IPREMO**, bem como do **Parecer Jurídico** constante no referido processo, deliberada em reunião realizada em 29 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Conceder, ao Senhor **LUÍS FERNANDO CARDOSO**, portador do RG nº. 16.440.918-x - SSP/SP, CPF nº. 062.545.718-89 e PIS nº 1.085.501.214-2, ocupante do cargo de **Coordenador de Serviços e Obras Públicas**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 150 e referência atual 183, nos termos do Artigo 15, I, da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da regra transitória 3, Art. 49º, §2º, I, da Lei Complementar nº 39. **APOSENTADORIA INTEGRAL**, que de início correspondem R\$ 9.687,49 (Nove mil e seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, conforme Art. 49º, Inciso I, §3º, da Lei Complementar nº 39, observando o Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de março de 2024.

Morro Agudo / SP, 29 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se:


FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 37 de 40

 IPREMO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40 Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP
ATO DE CONCESSÃO Nº. 007/2024	
PROCESSO Nº. 007/2024	
Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, a Senhora ANA PAULA YAMAMOTO CARVALHO TOMAZELI .	
FERNANDO CESAR PEREIRA, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002; Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, formalizado pela Sra. ANA PAULA YAMAMOTO CARVALHO TOMAZELI; Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 007/2024, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares; Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, bem como do Parecer Jurídico constante no referido processo, deliberada em reunião realizada em 29 de fevereiro de 2024.	
RESOLVE:	
Conceder, a Senhora ANA PAULA YAMAMOTO CARVALHO TOMAZELI, portador do RG nº 21.446.484-2 SSP/SP, CPF nº. 108.886.978-56, PIS nº 1.807.817.429-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 124 e referência atual 149, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da Regra Art. 40, §1º, III “a” – c/c §5º - Magistério – EC 41, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos que de início correspondem R\$ 4.691,75 (Quatro mil e seiscentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos), conforme (Art. 40, §§3º e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, a), que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 §8º da CF na redação da Emenda nº41 de 2003, c/c Art.15 da Lei Federal 10.887, observando o Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de março de 2024. Morro Agudo / SP, 29 de fevereiro de 2024.	
Registre-se e publique-se:	
 FERNANDO CESAR PEREIRA Diretor Presidente	
 MARCOS ROBERTO RIBEIRO Diretor Executivo	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 38 de 40

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO:

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1º - PROCESSO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 003/2023 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003 / 2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

PROCESSO Nº 002/2024

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 002/2024

**Contratado: EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA ME
CNPJ/MF SOB O Nº. 28.841.769/0001-51**

Valor Mensal: R\$ 1.400,00

Valor Total: R\$ 16.800,00

Período: 12 meses

Início: 29 / 02 / 2024

Término: 28 / 02 / 2025

OBJETO: AVALIAÇÃO ATUARIAL 2024 – DATA BASE 2023, EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA ATUARIAL COM REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA PERMANENTE ATUARIAL E AVALIAÇÕES ATUARIAIS.

Fundamento Legal : Aos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com Art. 190 da Lei 14.133/2021.

EXERCÍCIO: 2024/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 39 de 40

Ratificação



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

www.ipremomorroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

ATO DE RATIFICAÇÃO

1º - PROCESSO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 003/2023 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003 / 2023.

EXERCÍCIO - 2024

Conforme análises e verificações dos documentos contidos neste **Processo nº 002/2024**, Ratifico este ato, que prorrogou o Contrato Administrativo nº 003/2023 – Processo nº 003/2023, com fundamento no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666 / 93, em conformidade com Art. 190 da Lei nº 14.133/21 a favor da **EMPRESA EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA ME, CNPJ nº. 28.841.769/0001-51**, situada na cidade de Mairiporã / SP, na Av. Tabela Passarela, nº 288, Sala 204, CEP 07600-000, Bairro, Centro, para prestação de serviços de AVALIAÇÃO ATUARIAL 2024 – DATA BASE 2023, EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA ATUARIAL COM REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA PERMANENTE ATUARIAL E AVALIAÇÕES ATUARIAIS, no valor total de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), tendo como forma de pagamento em 12 parcelas mensais de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), vez que, o processo se encontra devidamente instruído e regular.

Morro Agudo / SP 27 de fevereiro de 2024.


FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente
IPREMO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 40 de 40

Atos de Pessoal

Nomeação



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

www.ipremomorroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

ATO NOMEAÇÃO Nº 003/2024

"Dispõe sobre a nomeação dos servidores para a Comissão de licitação para processar e julgar as contratações diretas efetuadas pelo Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo e dá outras providências".

O Diretor Presidente Fernando Cesar Pereira do **Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Artigo 53, inciso XVII da Lei 2.250 de 30 de Setembro de 2.002.

RESOLVE:

Art. 1º - Constitui, nos termos do Art. 8, §1º da Lei nº 14.133 de 01/04/21, os servidores **SARA DE MELO CARMANHAN**, ocupante do cargo de Escrivário I, **JESSÉ CARRASCOSA DE OLIVEIRA FARIA**, ocupante do cargo de Operador de Máquina e **MARCOS ROBERTO RIBEIRO**, Professor II, que comporão a Comissão de licitação do **Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO** para processarem e julgarem as contratações diretas realizadas pelo IPREMO, no exercício de 2024.

Art. 2º - A referida Comissão de contratação ficará assim composta:

- 1 - **MARCOS ROBERTO RIBEIRO** - Agente de contratação;
- 2 - **SARA DE MELO CARMANHAN** – Equipe de apoio;
- 3 - **JESSÉ CARRASCOSA DE OLIVEIRA FARIA** Equipe de apoio;

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as demais disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo / SP, 29 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se:


FERNANDO CESAR PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE
IPREMO